

RESOLUÇÃO DIREC/CBHSF Nº 133, de 28 de janeiro de 2022

Dispõe sobre autorização para o remanejamento e aporte de valores do Plano de Aplicação Plurianual 2021-2025, a ser executado com recursos financeiros oriundos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, a ser realizado pela Agência Peixe Vivo.

criado pelo Decreto Presidencial s/nº de 05 de junho de 2001, no uso de suas atribuições e;

Considerando a Deliberação CBHSF nº 91, de 15 de setembro de 2016, que aprovou o Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco para o período 2016-2025;

Considerando a Deliberação CBHSF nº 124, de 06 de maio de 2021, que aprovou o Plano de Aplicação Plurianual do período de 2021 até 2025;

Considerando o Ofício Agência Peixe Vivo nº 003, de 18 de janeiro de 2022, que solicita e justifica o remanejamento e aporte de valores entre ações do PAP 2021-2025 da bacia hidrográfica do rio São Francisco.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remanejamento de valores em ações do Plano da Aplicação Plurianual (PAP) 2021-2025, conforme apresentado a seguir:

- Remanejar R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) da ação 2.3.1 - Estudos, planos, projetos e intervenções destinadas à recuperação ou conservação da cobertura vegetal em áreas de preservação permanente ou outras áreas voltadas à proteção dos recursos hídricos para a ação 1.4.1 - Desenvolvimento, implantação, manutenção ou atualização de sistemas de informações e de suporte à decisão sobre recursos hídricos.

Art. 2º Aprovar o remanejamento de valores em ações do Plano da Aplicação Plurianual (PAP) 2021-2025, conforme apresentado a seguir:

- Remanejar R\$ 6.699.117,05 (seis milhões, seiscentos e noventa e nove, cento e dezessete reais e cinco centavos) da ação 2.3.1 - Estudos, planos, projetos e intervenções destinadas à recuperação ou conservação da cobertura vegetal em áreas


de preservação permanente ou outras áreas voltadas à proteção dos recursos hídricos para a ação 3.1.2 - Serviços de tecnologia da informação necessários ao funcionamento dos sistemas corporativos do comitê de bacia hidrográfica e da entidade delegatária.

Parágrafo Único As demais ações e valores aprovados no PAP 2021-2025 permanecem inalteradas em seus valores e metas aprovadas em conformidade com a Deliberação nº 124/2021.

Art. 3º Esta Resolução deverá ser encaminhada para conhecimento da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) como instrumento de acompanhamento e fiscalização do Contrato de Gestão nº 028/ANA/2020.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua aprovação.

Reunião realizada por meio de videoconferência, 28 de janeiro de 2022.



José Maciel Nunes de Oliveira
Presidente do CBHSF



Almacks Luiz Silva
Secretário do CBHSF